



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA LOGICAL DENOMINADO "CONTROLE PATRIMONIAL – C-PATW", FIRMADO ENTRE A EMPRESA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA AUDIDATA – INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201200005005673.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO, sociedade de economia mista em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.556.240/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 646525/SSP/GO, CPF nº 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta Capital, e

CONTRATADA: AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-28, nº 857, CEP 74. 210-040 – Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.910/0001- 28, neste ato representado por seu Diretor Comercial, o Sr. **VINÍCIUS MARIANO RABELO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 1.694.118 e CPF nº 464.390.801-72, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o caput da Cláusula Terceira (Do preço) do Contrato de Locação e Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logical – Controle Patrimonial "C-Patw" para fixar o valor mensal de R\$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos), em razão da aplicação do índice de correção IGP-M, cujo percentual foi de 6,3110%, totalizando um valor anual de R\$ 1.243,80 (um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414

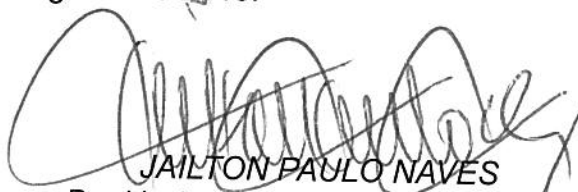


CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quinta (Do prazo), prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de julho de 2014, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de **Locação, Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logicial denominado “Controle Patrimonial C-PATW**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Goiânia, 01 de agosto de 2013.


JAILTON PAULO NAVES
Presidente da Promotoria de Liquidação
Casego S/A em liquidação
CONTRATANTE


AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA
Vinícius Mariano Rabelo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernando Guimarães
CPF N.º 960.253.874-68

2ª Luiz Henrique
CPF N.º 048.783.311-53


Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414